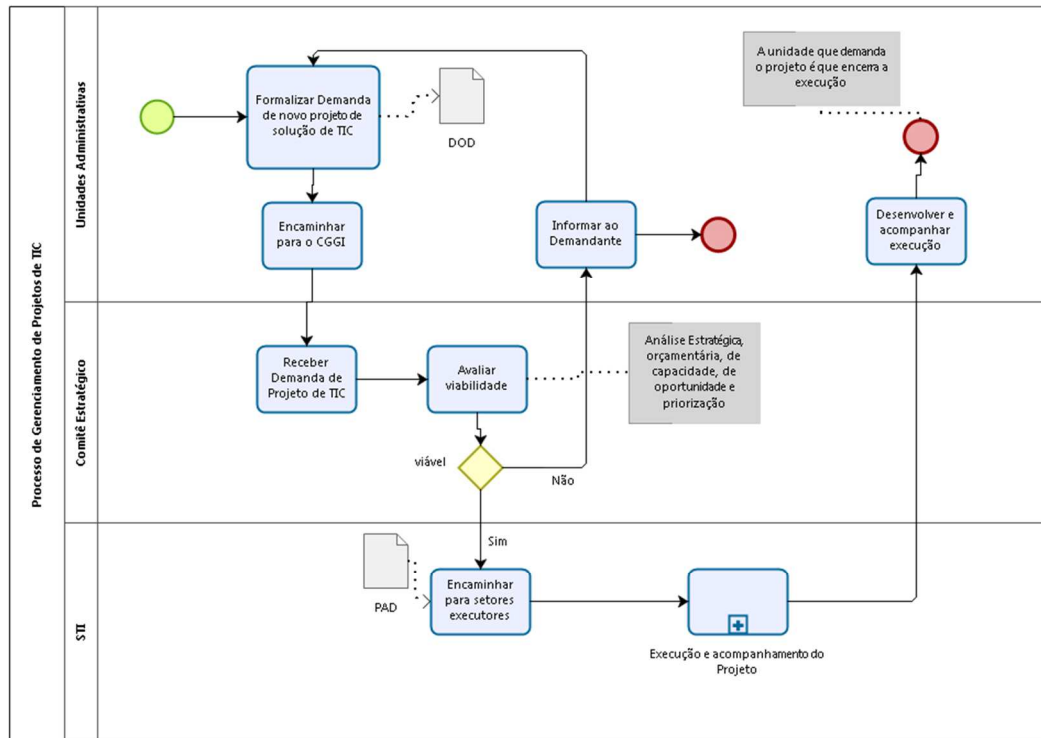


ANEXO I

VISÃO GERAL DO PROCESSO

(Portaria TRE-AM nº 524/2023)



ANEXO II
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCESSO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS DE TIC
(Portaria TRE-AM nº 524/2023)

I. PROCESSO PRINCIPAL

1. Formalizar demanda de novo projeto de TIC / Encaminhar para Comitê de Gestão e Governança Institucional – CGGI
 - 1.1. Unidade administrativa elabora o Documento de Formalização de Demanda – DFD e encaminha para análise do CGGI.
 - 1.2. O encaminhamento deverá ser formalizado via SEI.

Responsável: Unidade Administrativa
2. Receber demanda de projeto de TIC
 - 2.1. CGGI recebe a demanda para verificação da viabilidade em conformidade com a estratégia Institucional.

Responsável: CGGI.
3. Avaliar viabilidade da demanda
 - 3.1. Avaliação do DFD em conformidade com o Plano Estratégico, Plano Orçamentário e Plano de Contratações;
 - 3.2. A análise deverá ser orientada quanto à necessidade e oportunidade, prioridades e disponibilidade das áreas gerencial e técnica do Tribunal.

Responsável: CGGI.
4. Encaminhar para os setores executores
 - 4.1. Caso o CGGI avalie positivamente a viabilidade e alinhamento do projeto, ocorrerá o envio do processo SEI para tratamento interno das áreas técnicas/executoras da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Responsável: CGGI
5. Execução e acompanhamento do projeto
 - 5.1. O subprocesso de execução e documentação do projeto, será realizado sob a supervisão da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Responsável: Unidade executora / STI.

6. Desenvolver e acompanhar execução

6.1. A área demandante auxilia no desenvolvimento do novo projeto e acompanha o andamento da execução;

6.2. Findada essa etapa, o processo de gerenciamento de um projeto específico se encerra.

Responsável: Unidade Administrativa demandante

7. Informar área demandante

7.1. Caso o CGGI avalie como negativa a viabilidade e alinhamento do novo projeto, o processo SEI da iniciativa será enviado para a Unidade demandante original, onde conforme o tratamento interno, terá o registro do encerramento da iniciativa ou reformulação do DFD para nova tramitação para análise do CGGI.

Responsável: CGGI